



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) para suplementação das rubricas relacionadas a folha de pagamento.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação no valor de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), a suplementação/anulação da dotação R\$ 1.148.000,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais), conforme anexo I desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19/12/2018).

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 19/12/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete

**RECEBIDO**  
EM 20/12/2018

